



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. ° 164, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**:

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 167/2018 – PMJS, de 01 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º. Conceder à Servidora **ADRIANA CAVALCANTI**, matrícula nº 1304, ocupante do cargo de provimento efetivo – Zeladora – da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o respectivo salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal